LEI Nº 362/2004

Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 267/2003.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica incluído no Anexo II da Lei Municipal nº 267, de 11 de julho de 2003, o que segue:

575 – VIAS URBANAS

6. Viabilizar o Programa de Infra-Estrutura de Transporte.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, 09 de agosto de 2004.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

jcf